



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

CONTRATO N. 059/2010/SENF/SEFAZ (PEMAE-FUNGEFAZ)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, instituído pela Lei n. 7.365/00, regulamentada pelo Decreto n. 2.193/00, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, denominado CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO CPQD – CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.641.663/0001-10, estabelecida na Rua Campinas – Mogi Mirim, Km 118,5 – SP340, Campinas - SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente HELIO MARCOS MACHADO GRACIOSA, portador da CI n.º 1.995.913-IFP/RJ, e inscrito do CPF sob o n.º 239.045.427-53, e o Vice Presidente Comercial, LUIZ DEL FIORENTINO, engenheiro, portador da CI n.º 3756267 SSP/SP e CPF n. 552.823.938-91 em conformidade com o que consta do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2010/SENF/SEFAZ(FUNGEFAZ), com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n. 8.666/93 e demais legislações correlatas, celebram o presente CONTRATO, mediante Termos, Cláusulas e as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a prestação de serviços especializados de consultoria à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, visando a elaboração de projeto para expansão e evolução da rede de dados para suportar os serviços de Voz sobre IP (VoIP) e multimídia e ainda serviço de consultoria para elaboração do Direcionamento da Arquitetura Tecnológica da Informação, considerando o direcionamento estratégico da SEFAZ/MT, alinhando com os objetivos da área do negócio da SEFAZ, conforme especificações descritas na Cláusula Segunda, atendendo ao disposto no Processo de Dispensa Licitação n. 006/2010/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O detalhamento das atividades contratadas encontram-se descritas abaixo:

2.1.1. CONSULTORIA DE REDES:

2.1.2. Fase I

2.1.2.1. Levantamento das Informações:

- Visita técnica na sede da SEFAZ-MT para coleta de dados;
- Análise da documentação existente (topologia, arquitetura, inventário etc.).
- Entrevistas técnicas com os parceiros da SEFAZ-MT.
- Visita técnica a uma AGENFAZ e a um Posto de Fiscalização (a critério da SEFAZ-MT).
- Serviços e aplicações utilizados.
- Análise dos controles de segurança da informação.
- Avaliação da Estrutura de Servidores e Aplicações.

2.1.2.2. Análise da Infraestrutura e elementos de rede (dados e voz):

- Avaliação das características técnicas dos elementos de rede e de voz.
- Avaliação das características técnicas dos PABX utilizados.
- Análise da estrutura atual em produção em relação à demanda e prospecção de tecnologia futura, identificando se a organização se encontra sub ou super dimensionada, com o objetivo de ter infra-estrutura adequada, com potencial para suportar novas demandas ou demandas emergenciais, sem onerar tanto os gastos com tecnologia.

2.2. Fase II

2.2.1. Elaboração de Projeto da Rede:

- Projeto com a topologia da rede.
- Plano de migração do CPD atual para o Complexo 4 (novo DataCenter) e recomendações.
- Requisitos de usuários; (reunião com representantes de usuários).
- Requisitos técnicos; (reunião técnica).
- Serviços, protocolos, aplicações.
- Políticas de Qualidade de Serviço (QoS).
- Definição dos Indicadores de desempenho para SLA.
- Características técnicas essenciais dos elementos de rede.
- Dimensionamento da rede (volume suportado de tráfego atual e futuro).
- Confiabilidade e disponibilidade da rede (requisitos de redundância).

2.2.2. Apresentação do Projeto da Rede Preliminar:

- Apresentação do projeto da rede.
- Execução de possíveis readequações no projeto da rede.

2.3. Fase III

2.3.1.Consulta Pública aos fornecedores:

- Auxílio na elaboração do Termo de Referência para Consulta Pública.
- Acompanhamento técnico nas reuniões com os fornecedores que atenderem à Consulta Pública.

2.3.2. Elaboração do Termo de Referência do Edital:

- Projeto Básico, objeto do Anexo Técnico do Edital contendo todas as informações necessárias (topologia, plano de migração, especificação de equipamentos, controles de segurança, gerência, SLA, treinamento, etc) para a contratação dos equipamentos e serviços para a implantação da Solução de Rede, Voz e suporte multimídia. O Termo de Referência contemplará a atualização tecnológica dos servidores e aplicações.

2.4. Fase IV

- Suporte Técnico aos questionamentos dos fornecedores durante o processo licitatório.
- Análise das Propostas Técnicas dos Fornecedores
- Análise das propostas técnicas enviadas abordando os aspectos técnicos da solução e aderência ao projeto básico.

2.5. Fase V

- Esta fase tem o propósito de garantir a qualidade e total aderência da planta instalada com o projeto inicial.
- Inspeção e aderência aos requisitos do edital e solicitação de compra dos materiais recebidos.
- Elaboração de Caderno de Testes de Homologação da Solução de Rede, Voz Multimídia.

2.5.1. Acompanhamento da Implantação da Solução:

- Visitas técnicas de acompanhamento técnico (por amostragem) da implantação abordando o aspecto de aderência ao projeto básico e edital de licitação.

2.5.2. Testes de Homologação da Solução (por amostragem):

- Testes a serem realizados com base no caderno de testes com o objetivo de avaliar o cumprimento das especificações do projeto básico e edital de licitação.

2.6. Premissas Técnicas

- a. Alocação de um (1) recurso da SEFAZ-MT com autonomia para endereçar internamente as solicitações do CPqD;
- b. Os principais insumos a serem fornecidos ao CPqD são:
 - Acesso às instalações da SEFAZ-MT e equipamentos sujeitos à análise.
 - Planilhas Excel preenchidas com os dados da infra-estrutura de telecomunicações das Agenfaz e Postos de Fiscalização.
 - Informações sobre a topologia da rede.
 - Informações sobre os serviços contratados.
 - Relatórios de gerência e volume de tráfego (3 meses) da rede WAN.
 - Informações e documentações sobre os processos operacionais e de Gestão.
- c. O cronograma está vinculado à data de recebimento das informações pelo CPqD.
- d. Estão previstas 5 (cinco) visitas de Acompanhamento de Implantação da Solução que serão realizadas sob demanda da SEFAZ-MT e terão a duração de 2 dias cada visita. Estas visitas serão cobradas conforme a sua utilização.
- e. O período para os testes de Homologação da Solução Implantada está limitado a cinco (5) dias úteis.
- f. Análise de propostas técnicas limitada a três (3) fornecedores.

2.7. Resultados previstos

2.7.1. Fase I

- Relatório Técnico contendo a situação atual da rede.
- Relatório Técnico contendo a situação atual da estrutura dos servidores e aplicações.
- Apresentação do Relatório Técnico.

2.7.2. Fase II

- Relatório com o projeto preliminar da rede contendo a avaliação da RFQ.
- Relatório Técnico contendo as recomendações sobre a Estrutura de Servidores e Aplicações.
- Apresentação do Projeto preliminar.

2.7.3. Fase III

- Relatório com Projeto Básico.

2.7.4. Fase IV

- Relatório contendo o resultado da Análise das Propostas Técnicas dos Fornecedores.

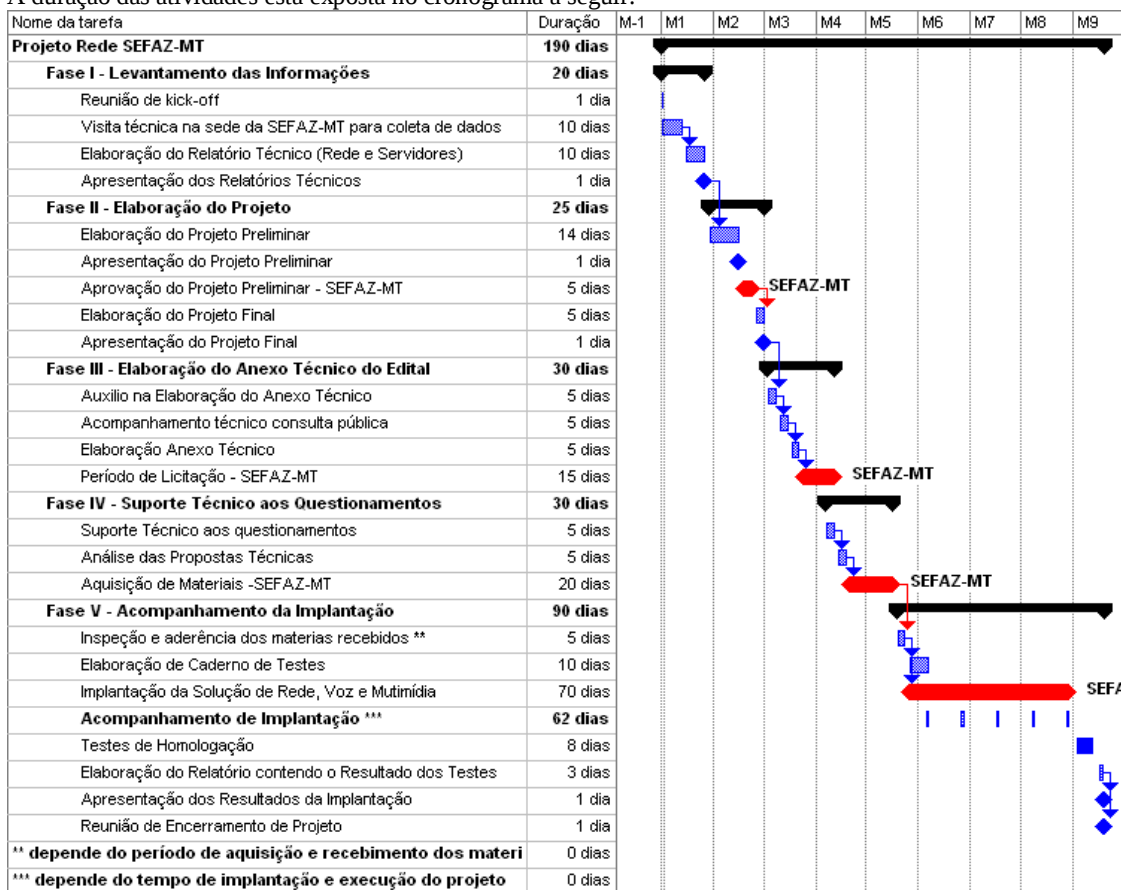
2.7.5. Fase V

- Parecer técnico com os resultados da inspeção dos materiais recebidos.
- Relatório Técnico contendo:

- Caderno de Testes de Homologação.
- Resultado do Acompanhamento da Implantação da Solução de Rede, Voz e Multimídia.
- Resultado dos Testes de Homologação.
- Apresentação dos Resultados da Implantação da Solução de Rede, Voz e Multimídia.

2.8.Cronograma

A duração das atividades está exposta no cronograma a seguir:



Notas:

1. As atividades indicadas em vermelho são de responsabilidade da SEFAZ-MT e as durações indicadas são meramente ilustrativas.
2. A duração das atividades, indicada no cronograma, acima é em dias úteis.

2.9.Perfil dos Profissionais

a) Gerente de Projetos

- Capacidade de formar e gerenciar equipes de trabalho.
- Capacidade de estabelecer metas e de fazer cumpri-las.
- Capacidade de identificar e resolver os conflitos no âmbito do projeto.
- Capacidade de coordenar as ações técnicas do projeto.
- Capacidade de elaborar planos e executá-los.
- Capacidade de estabelecer os critérios de trabalho no âmbito do projeto.
- Capacidade de gerar e gerenciar negócios para o projeto.
- Capacidade de desenvolver técnicas de controle, orçamento, tempo, etc...
- Capacidade de gerenciar as interfaces com todos os envolvidos no projeto, principalmente com a alta administração.
- Capacidade de alocar os recursos necessários às várias fases do projeto.

b) Especialista de Redes Sênior

- Capacidade na elaboração de documentos técnicos sobre modelos de redes e serviços.
- Capacidade na elaboração de projetos técnicos de rede LAN, WAN, VoIP e WLL, incluindo infraestrutura, cabeamento, ativos de rede, segurança e serviços.
- Capacidade de especificar equipamentos de rede em projetos complexos envolvendo switches e roteadores, equipamentos de segurança, equipamentos wireless e servidores.
- Sólidos conhecimentos sobre redes de computadores e telecomunicações.
- Sólidos conhecimentos, teóricos e práticos, em camada 2 (Ethernet) e 3 (IP).
- Experiência em configuração de switches ethernet camada 2 e 3 e roteadores.
- Experiência em elaboração de projeto e configuração de roteamento (básico, OSPF e BGP).
- Sólidos conhecimentos sobre QoS (camada 2 e 3).
- Conhecimento sobre multicast.
- Conhecimento sobre Ipv6.
- Capacidade de trabalhar em equipe.
- Capacidade de análise e decisão.
- Experiência mínima de 8 anos.

c) Especialista de Redes Pleno

- Capacidade na elaboração de documentos técnicos sobre modelos de redes e serviços.
- Capacidade na elaboração de projetos técnicos de rede LAN, WAN e WLL, incluindo infraestrutura, cabeamento, ativos de rede, segurança e serviços.
- Sólidos conhecimentos em redes IP, VoIP, protocolos de roteamento e switching.
- Conhecimentos, teóricos e práticos, telecomunicações.
- Experiência em configuração de switches ethernet camada 2 e 3 e roteadores.
- Capacidade de análise e recomendações.
- Capacidade de trabalhar em equipe.
- Experiência mínima de 3 anos.

d) Especialista de Redes Jr

- Experiência com redes IP, protocolos de roteadores e switching.
- Conhecimento em arquitetura de redes LAN e WAN.
- Conhecimento de firewall.
- Capacidade de trabalhar em equipe.
- Experiência mínima de 2 anos.

2.10. Consultoria para Elaboração do Direcionamento Estratégico de Tecnologia da Informação da SEFAZ-MT

Benefícios

A elaboração do Direcionamento Estratégico da Arquitetura Tecnológica gera, tipicamente, benefícios tais como:

- Fornecer à organização de TI uma visão completa do seu ambiente atual de Tecnologia de Informação e ao mesmo tempo compará-lo a cenários alternativos que possam otimizar o retorno dos investimentos já feitos e dos ainda a serem realizados.
- Possibilitar que a organização possa tomar decisões com a maior acuracidade possível sobre a estrutura de TI.
- Disponibilizar as informações referentes à situação atual da estrutura, de necessidades futuras, e opiniões embasadas de especialistas de cada uma das áreas estudadas.
- Facilitar o planejamento de TI, inclusive com estimativas de orçamentos a serem investidos em projetos prioritários.
- Disponibilizar mais tempo das pessoas para realização de atividades chaves e foco no crescimento do negócio, ao invés de alocar tempo na solução de problemas de TI.
- Avaliar a maturidade em relação a padrões internacionais com objetividade, ao mesmo tempo em que são apontados os investimentos que darão maior retorno.

2.10.1. Descrição da solução proposta

- Elaborar o Direcionamento Estratégico da Arquitetura Tecnológica da **SEFAZ - MT** para permitir à área de TI tratar e gerenciar a tecnologia da informação e comunicação de forma adequada, em busca de alternativas e soluções para obter aumento da produtividade, ampliação dos negócios e planejar adequadamente o ambiente tecnológico tanto no desempenho e capacidade como em investimentos.
- O trabalho consiste em serviço de consultoria para elaboração do Direcionamento Estratégico da Arquitetura Tecnológica considerando: o direcionamento estratégico da **SEFAZ - MT**, os recursos de tecnologia da informação e comunicação existentes na **SEFAZ - MT**, os processos de gestão e os contratos de TI vigentes.
- As atividades que estão contidas no projeto são detalhadas a seguir:

2.10.2. Levantamento da Situação Atual

Consiste em levantar o acervo de TI existente na organização. Compreende:

- Levantar a arquitetura de aplicações existente.
- Levantar a arquitetura de dados existente.
- Levantar a infraestrutura tecnológica existente.
- Avaliação de gestão de TI.

2.10.3. Planejamento Estratégico

Consiste na análise da estratégia da **SEFAZ - MT** e no desdobramento dessa visão para a TI. Compreende:

- Estudo das diretrizes estratégicas fornecidas pela **SEFAZ - MT**.
- Levantar informações com a alta direção para realizar o alinhamento dos objetivos de TI com o modelo de negócio da **SEFAZ - MT**.
- Levantar normas, padrões e regulamentos aplicáveis.
- Definir objetivos e diretrizes estratégias de TI, alinhados à estratégia da **SEFAZ - MT**.

2.10.4. Analisar Lacunas

Análise crítica da situação atual com relação à visão estratégica, identificando as principais oportunidades de melhoria. Compreende:

- Diagnóstico da arquitetura de aplicações existente.
- Diagnóstico da arquitetura de dados existente.
- Diagnóstico da arquitetura de infraestrutura tecnológica existente.
- Diagnóstico da gestão de TI.

2.10.5. Planejamento Tático

Definição de aspectos táticos decorrentes das definições estratégicas. Compreende:

- Propor um direcionamento para dados.
- Propor um direcionamento para aplicações.
- Propor um direcionamento para infraestrutura tecnológica.
- Propor um direcionamento para gestão de TI.
- Propor um direcionamento para a composição de quadro de pessoal e dos processos que suportam a execução das rotinas de TI.

2.10.6. Planejamento da Transição

Consiste em elaborar um plano de mudança para a orientação e facilitação da transformação organizacional requerida. Compreende:

- Elaborar plano de ações para a implementação, divulgação e acompanhamento das mudanças necessárias para a transição do cenário atual para o cenário proposto pelo Direcionamento Estratégico da Arquitetura Tecnológica.
- Elaborar plano de mudança, levando em consideração estratégias de divulgação, perfis profissionais adequados à área de TI.

2.10.7. Elaboração de Projetos Básicos

Apoio à especificação técnica de requisitos para duas contratações que se revelem prioritárias e emergenciais para a evolução da TI da **SEFAZ - MT**. Os objetos serão identificados ao longo do projeto.

2.10.8. Estruturação do Gerenciamento de Serviços de TI

Estruturação do Gerenciamento de Serviços de TI para a gestão das atividades fundamentais para os clientes da TI e gestão dos planos decorrentes do Direcionamento Estratégico da Arquitetura Tecnológica. Serão, também, definidos os indicadores para acompanhamento desses processos.

2.11. Detalhamento das atividades descritas no item 2.10 da presente cláusula:

2.11.1. Planejamento do Projeto

Descrição	Consiste na avaliação e priorização de escopo, recursos e prazos para o planejamento das atividades do projeto. Compreende ainda o detalhamento do escopo e da abrangência do projeto.
Atividades a serem desenvolvidas pelo CPqD	• Organizar a execução do projeto. • Definir a equipe do Projeto da SEFAZ - MTe do CPqD. • Estabelecer a infraestrutura necessária para realização do projeto: espaço de trabalho, equipamento, software etc. • Realizar workshop de 8 horas para uma turma de até 15 participantes nos principais modelos de referência internacionais para Gerenciamento de TI, tais como ITIL, CobiT, ISO 20000, TOGAF. • Realizar uma reunião de lançamento do projeto envolvendo as áreas que participarão do desenvolvimento do projeto. • Planejar entrevistas, reuniões e alocar recursos da SEFAZ - MT e áreas de suporte e apoio necessários para prestar informações para a realização do projeto. • Preparar plano de entrevistas e reuniões.
Premissas	• As áreas da estrutura da SEFAZ - MT envolvidas no projeto serão definidas por Comitê criado pela SEFAZ - MT para este fim. • Serão utilizadas técnicas e ferramentas de planejamento compatível com a adotada pela SEFAZ - MT. • Será utilizada nesta atividade, a Metodologia de Gestão de Projetos do CPqD.
Resultados esperados	• Plano de Projeto contendo fases, atividades, atividades concorrentes, equipes alocadas, previsão de participantes por parte da SEFAZ - MT, prazos, recursos de infraestrutura e outras informações relevantes para o planejamento do projeto. • Treinamento realizado.
Participação SEFAZ-MT	• Patrocinadores: 1 dia. • Coordenadores e gerentes das áreas envolvidas: 3 dias. • Equipes das áreas envolvidas: 1 dia.
Participação CPqD	• Gerente de Projeto. • Consultores de TI.
Aprovação dos resultados	• A ser definido em conjunto pelo CPqD e SEFAZ - MT.

2.11.2. Levantamento da situação atual

Descrição	Consiste no levantamento da arquitetura da informação e do nível de maturidade da gestão de TI da SEFAZ - MT.
Atividades	- Definição de agenda de entrevistas para levantamento de informações da SEFAZ - MT; - Levantamento da arquitetura de aplicações existentes por meio de reuniões técnicas com os representantes das unidades organizacionais responsáveis pelas aplicações em produção ou em desenvolvimento, para identificar as aplicações desenvolvidas e mantidas na organização. - Levantamento da arquitetura de dados por meio de reuniões técnicas com os representantes das unidades organizacionais responsáveis pelos dados em produção ou em desenvolvimento, para identificar os dados relativos aos processos e correlacionar esses dados com as aplicações existentes. - Levantamento da infraestrutura tecnológica a partir de entrevistas, questionários, análises de relatórios operacionais fornecidos pela organização. O objetivo do inventário de infraestrutura tecnológica é identificar os itens de infraestrutura (hardware e software) atualmente na organização e correlacionar estes itens com as aplicações, dados e serviços de TI existentes. Levantar as informações dos equipamentos com relação a suas configurações e características. - Levantamento dos processos da gestão de TI da organização com base em reuniões com a participação dos representantes ou decisores de TI. Serão realizadas avaliações para verificar a aderência das atividades executadas, em relação ao modelo de referência CobiT, resultando em uma visão da situação atual da TI. O objetivo do trabalho é analisar a situação atual da Gestão da TI por uma avaliação de TI baseada no framework CobiT, versão 4.1 e no ITIL versão 3.0.
Premissas	- A agenda de entrevistas para o levantamento de informações deve ser acordada com a SEFAZ - MT. - As entrevistas serão realizadas para complementação das informações, que serão entregues pela equipe da SEFAZ - MT mediante o preenchimento de questionário da metodologia do CPqD. - As informações serão enviadas ao CPqD, que fará a análise e tratamento remoto, com realização de web conferences sempre que necessário. - Entrega de documentação solicitada no prazo previsto e acordado entre as partes.
Resultados	Relatório da situação atual da TI da SEFAZ - MT.
Participação SEFAZ - MT	- Coordenadores e gerentes das áreas envolvidas: 5 dias para preenchimento e ajuste dos questionários. - Equipes das áreas envolvidas: mediante solicitação dos coordenadores.
Participação CPqD	- Consultores de Processos de TI. - Consultores de TI.

2.11.3. Planejamento estratégico

Descrição	Consiste no levantamento dos objetivos institucionais e da estratégia de negócio da SEFAZ - MT com o propósito de incorporar as possibilidades disponibilizadas pela TI.
Atividades	- Definição de agenda de entrevistas para levantamento de informações referentes ao Planejamento Estratégico da SEFAZ - MT. - Levantamento dos objetivos estratégicos da SEFAZ - MT. - Reuniões e entrevistas com os decisores de TI para obter a visão estratégica de TI. - Levantar normas, padrões e regulamentos aplicáveis. - Definição da estratégia direcionadora da TI. - Alinhamento da estratégia de TI com a estratégia da SEFAZ - MT.
Premissas	A agenda de entrevistas para o levantamento das informações deve ser

	acordada com a SEFAZ - MT. • Não será feito um planejamento estratégico da organização, mas apenas levantadas orientações estratégicas da SEFAZ - MT. • Relatório do levantamento da situação atual validado pela SEFAZ - MT.
Resultados	• Relatório com a visão estratégica da TI.
Participação SEFAZ - MT	• Coordenadores e gerentes das áreas envolvidas. • Equipes das áreas envolvidas.
Participação CPqD	• Consultores de TI. • Consultores de Processos de TI.

2.11.4. Análise de lacunas

Descrição	Consiste na avaliação da arquitetura de informação e da gestão de TI da SEFAZ - MT no tocante ao atendimento das necessidades de negócio da instituição e da visão estratégica de TI definida anteriormente.
Atividades	• Diagnóstico da arquitetura da informação: para a realização desta atividade são utilizados os relatórios de levantamento da situação atual e feito um diagnóstico comparando com o relatório de Estratégias de TI, ressaltando os pontos críticos que impedem de atingir os objetivos estratégicos de negócio. • Diagnóstico da gestão de TI: identificação da maturidade dos processos e controles de gestão de TI com base na avaliação realizada.
Premissas	• Visão estratégica definida.
Resultados	• Relatório de Diagnóstico das dimensões básicas da Arquitetura de Informação da SEFAZ - MT. • Relatório de Diagnóstico da Gestão de TI da SEFAZ - MT.
Participação SEFAZ - MT	• Coordenadores e gerentes das áreas envolvidas. • Equipes das áreas envolvidas.
Participação CPqD	• Consultores de TI. • Consultores de Processos de TI.

2.11.5. Planejamento tático

Descrição	Consiste em propor uma arquitetura de informação e propor direcionamentos condizentes, tanto com a visão estratégica de TI definida, como com as prioridades decorrentes dos problemas levantados com a situação atual da TI da SEFAZ - MT .
Atividades	• Proposta de adequação da arquitetura da informação: para a realização desta atividade são utilizados os relatórios de levantamento da situação atual, o relatório de diagnóstico da arquitetura da informação e o relatório de diagnóstico da gestão de TI. • Proposta de melhoria da gestão de TI: para a realização desta atividade é utilizado o resultado da avaliação da Gestão de TI e são estabelecidos os níveis de maturidade a serem alcançados por cada um dos subdomínios do CobiT. • Propor um direcionamento para a composição de quadro de pessoal e dos processos que suportam a execução das rotinas de TI.
Premissas	• Diagnóstico realizado.
Resultados	• Relatório de Direcionamento da Arquitetura Informação: alinhado aos objetivos de TI definidos no relatório de visão estratégica de TI. • Relatório de Ações de TI: para atingir os níveis de maturidades mínimos a serem alcançados pelos processos de Tecnologia da Informação, identificando as ações necessárias para que isso ocorra.
Participação SEFAZ - MT	• Coordenadores e gerentes das áreas envolvidas. • Equipes das áreas envolvidas.
Participação CPqD	• Consultores de Processos de TI. • Consultores de TI.

2.11.6. Planejamento de transição

Descrição	O objetivo destas atividades é de planejar a transição da situação atual da tecnologia de informação (Arquitetura de informação e processos de gestão de TI da SEFAZ - MT) para uma nova situação caracterizada pelas propostas definidas na etapa de Planejamento Tático.
Atividades	- Elaborar plano de transição: para a realização desta atividade são levados em consideração todos os relatórios desenvolvidos durante o projeto e as respectivas recomendações necessárias para a implementação do Direcionamento Estratégico da Arquitetura Tecnológica, com o objetivo de estabelecer ações para a implementação, divulgação e acompanhamento das mudanças necessárias para a transição do cenário atual para o cenário proposto pelo Direcionamento Estratégico da Arquitetura Tecnológica, e as diretrizes para se manter o alinhamento da Tecnologia da Informação com os componentes estratégicos da organização. - Identificar ações de gestão da mudança: para a realização deste trabalho são levadas em consideração estratégias de divulgação, perfis profissionais adequados à área de TI e plano de capacitação para os profissionais de TI e usuários com o objetivo de apresentar proposta da estratégia de divulgação e plano de capacitação para a organização para a implementação do Direcionamento Estratégico da Arquitetura Tecnológica.
Premissas	Relatório do planejamento estratégico validado pela SEFAZ - MT.
Resultados	Plano de Transição.
Participação SEFAZ - MT	- Coordenadores e gerentes das áreas envolvidas: 80 horas de profissionais de diversas áreas, mediante solicitação da equipe do CPqD. - Equipes das áreas envolvidas.
Participação CPqD	- Consultores de TI. - Consultores de Processos de TI.

2.11.7. Elaboração de Projetos Básicos

Descrição	O objetivo destas atividades é de elaborar 2 (dois) projetos básicos emergenciais a serem priorizados entre as ações definidas na etapa de Planejamento Tático.
Atividades	Elaboração dos requisitos técnicos para a elaboração de 2 (dois) projetos básicos.
Premissas	- Relatório do planejamento tático validado pela SEFAZ - MT, ou - Identificação de necessidade premente por parte da SEFAZ - MT antes mesmo do Relatório do planejamento tático ter sido validado.
Resultados	Projetos Básicos.
Participação SEFAZ - MT	- Coordenadores e gerentes das áreas envolvidas. - Equipes das áreas envolvidas.
Participação CPqD	- Consultores de TI. - Consultores de Processos de TI. - Documentador Técnico.

2.11.8. Estruturação do Gerenciamento de Serviços de TI

Descrição	O objetivo destas atividades é a estruturação da operação da TI com o objetivo de prover condições para operação e gestão dos planos decorrentes do Direcionamento Estratégico da Arquitetura Tecnológica. Compreende a definição dos processos de Gerenciamento de TI com base no modelo ITIL v3 e definição de indicadores de desempenho para esses processos.
Atividades	- Definição da estrutura de trabalho, envolvendo comitês e grupos de trabalho. - Modelagem dos processos: 2.2.1. - Service Desk 2.2.2. - Gerenciamento de Incidentes

	2.2.3. - Gerenciamento de Problemas 2.2.4. - Gerenciamento de Liberações 2.2.5. - Gerenciamento de Mudanças 2.2.6. - Gerenciamento de Configuração - Definição (modelo conceitual) dos indicadores de desempenho relacionados aos processos modelados.
Premissas	- Relatório do planejamento tático validado pela SEFAZ - MT. - Os processos serão modelados com a participação da equipe da SEFAZ - MT. - Não está no escopo deste projeto a implantação dos processos, que ficará a cargo da SEFAZ - MT. - Não está no escopo deste projeto a implantação da coleta dos indicadores nem a construção de painéis de apresentação.
Resultados	Relatório de Processos de Gerenciamento de TI, contendo os modelos de processos e o Caderno de Indicadores.
Participação SEFAZ - MT	- Coordenadores e gerentes das áreas envolvidas. - Equipes das áreas envolvidas. - Profissional com conhecimento de processos ITIL com alocação de 50% no período da atividade.
Participação CPqD	- Consultores de TI. - Consultores de Processos de TI.

2.11.9. Encerramento do Projeto

Descrição	Encerramento do projeto e realização de um workshop para apresentação das atividades realizadas.
Atividades	- Workshop de apresentação dos resultados. - Relatório Final do projeto.
Premissas	NA.
Resultados	Relatório Final do Projeto. - Ata do Workshop.
Participação SEFAZ - MT	- Coordenadores e gerentes das áreas envolvidas. - Equipes das áreas envolvidas.
Participação CPqD	- Consultores de TI. - Consultores de Processos de TI.

2.12. Cronograma

A duração prevista para as atividades é de 85 dias úteis, conforme mostrado no cronograma a seguir:

Atividade prevista para as atividades 1 e de 85 dias úteis, conforme mostrado no cronograma a seguir:											
Id	Nome da tarefa	Duração									
			S-3	M1	S1	S4	S7	M3	S10	S13	S16
1	Direcionamento Estratégico da Arquitetura Tecnológica - SEFAZ MT	85 dias									
2	Planejamento do projeto	5 dias									
3	Entrega 1: Plano de projeto	0 dias									
4	Levantamento da situação atual	10 dias									
5	Entrega 2: Relatório da situação atual da SEFAZ MT	0 dias									
6	Planejamento estratégico	20 dias									
7	Entrega 3: Relatório com a Visão Estratégica de TI	0 dias									
8	Análise de lacunas	15 dias									
9	Entrega 4: Relatórios de Diagnóstico	0 dias									
10	Planejamento tático	15 dias									
11	Entrega 5: Relatórios de Direcionamento e Ações	0 dias									
12	Planejamento de transição	15 dias									
13	Entrega 6: Relatório do planejamento de transição	0 dias									
14	Elaboração de Projetos Básicos	20 dias									
15	Entrega 7: Projetos Básicos	0 dias									
16	Estruturação do Gerenciamento de Serviços de TI	20 dias									
17	Entrega 8: Processos de Gerenciamento de TI	0 dias									
18	Encerramento do projeto	5 dias									
19	Entrega 9: Relatório Final do Projeto	0 dias									

```
graph TD; T1[Direcionamento Estratégico da Arquitetura Tecnológica - SEFAZ MT] --> T2[Planejamento do projeto]; T2 --> T3[Entrega 1: Plano de projeto]; T3 --> T4[Levantamento da situação atual]; T4 --> T5[Entrega 2: Relatório da situação atual da SEFAZ MT]; T5 --> T6[Planejamento estratégico]; T6 --> T7[Entrega 3: Relatório com a Visão Estratégica de TI]; T7 --> T8[Análise de lacunas]; T8 --> T9[Entrega 4: Relatórios de Diagnóstico]; T9 --> T10[Planejamento tático]; T10 --> T11[Entrega 5: Relatórios de Direcionamento e Ações]; T11 --> T12[Planejamento de transição]; T12 --> T13[Entrega 6: Relatório do planejamento de transição]; T13 --> T14[Elaboração de Projetos Básicos]; T14 --> T15[Entrega 7: Projetos Básicos]; T15 --> T16[Estruturação do Gerenciamento de Serviços de TI]; T16 --> T17[Entrega 8: Processos de Gerenciamento de TI]; T17 --> T18[Encerramento do projeto]; T18 --> T19[Entrega 9: Relatório Final do Projeto];
```

2.13. Perfil dos Profissionais

a) Diretor de Projeto

- Perfil voltado a resultados e ênfase na formação e desenvolvimento de equipes.
- Especialista em avaliar soluções de TI alinhadas com a estratégia de negócio com utilização de metodologias de Governança de TI.
- Sólidos conhecimentos em aplicar metodologias como ITIL, Cobit, PMBok, BSC, BMP, Domínio em sistemas ERP.
- Experiência em idealizar e executar Plano de Negócios.

b) Gerente de Projeto

- Capacidade de formar e gerenciar equipes de trabalho.
- Capacidade de estabelecer metas e de fazer cumpri-las.
- Capacidade de identificar e resolver os conflitos no âmbito do projeto.
- Capacidade de coordenar as ações técnicas do projeto.
- Capacidade de elaborar planos e executá-los.
- Capacidade de estabelecer os critérios de trabalho no âmbito do projeto.
- Capacidade de gerar e gerenciar negócios para o projeto.
- Capacidade de desenvolver técnicas de controle, orçamento, tempo, etc...
- Capacidade de gerenciar as interfaces com todos os envolvidos no projeto, principalmente com a alta administração.
- Capacidade de alocar os recursos necessários às várias fases do projeto.
- Sólidos conhecimentos em aplicar metodologias como ITIL, CobiT, PMBok, BSC e BMP.

c) Mentor Governança TI

- Sólidos conhecimentos em Metodologia de Desenvolvimento de Software (RUP, XP e Scrum).
- Gestão de Projetos (PMBOK).
- Experiência na modelagem e implantação de processos de TI.
- Sólidos conhecimentos em Governança de TI, ITIL, Arquitetura de Sistemas, Infraestrutura Tecnológica, ROI e TCO.
- Visão estratégica para alinhamento da TI aos negócios existentes e novos negócios de uma organização, além de sólida formação técnica.
- Mínimo de 8 anos de experiência em Tecnologia da Informação.
- Sólidos conhecimentos na estrutura de navegação do CobiT, práticas de controle e visão dos processos de TI do CobiT e BSC.

d) Consultor TI

- Sólidos conhecimentos em Infraestrutura de TI.
- Sólidos conhecimentos em Plano Diretor de Informática.
- Sólidos conhecimentos em Gestão de qualidade e Gerenciamento de Projetos de Gestão de Qualidade (ISO9001, CMMI, ITIL, CobiT).
- Capacidade em trabalhar em equipe.

e) Especialista e Consultor de Processos de TI

- Capacidade conduzir o levantamento e modelagem dos processos.
- Capacidade de elaborar os mapas de processos, levantar as premissas (de negócios e de processos), elaborar os diagramas de relacionamentos, diagramar as cadeias de agregação de valor e o fluxo de atividades e informações.
- Capacidade de identificação e proposição de melhorias nos processos existentes, na definição de indicadores e no apoio a implementação de novos processos.
- Profundos conhecimentos nos processos do PMBoK.
- Sólida experiência em gestão de pessoas.
- Mais de 02 anos de experiência em modelagem de processos.
- Mais de 02 anos de experiência na ferramenta ARIS ToolSet.

2.14. Resultados Previstos

Entrega	Resultado
1. Planejamento do Projeto	Plano de Projeto
2. Levantamento da situação atual	Relatório da situação atual da TI da SEFAZ - MT
3. Planejamento estratégico	Relatório com a visão estratégica da TI
4. Análise de lacunas	Relatório de Diagnóstico das dimensões básicas da Arquitetura de Informação da SEFAZ - MT
	Relatório de Diagnóstico da Gestão de TI da SEFAZ - MT
5. Planejamento tático	Relatório de Direcionamento da Arquitetura Informação
	Relatório de Ações de TI
6. Planejamento de transição	Plano de Transição
7. Elaboração de Projetos Básicos	Projetos Básicos
8. Modelagem de Processos de Gerenciamento de Serviços de TI	Processos de Gerenciamento de TI
9. Encerramento do Projeto	Relatório Final do Projeto

2.1.5. As demais especificações do objeto encontram-se descritas na Proposta Comercial nº 25084/2010 do processo de Dispensa de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, bem como da Proposta Comercial n. 25084/2010 apresentada pela Contratada;

3.2. Executar o serviço atendendo às especificações técnicas bem como às exigências contidas neste contrato;

3.3. Fornecer recursos humanos e materiais para a execução do objeto contratado;

3.3.1. Caso haja necessidade que a prestação dos serviços ocorram em outra unidade da SEFAZ, os profissionais da Contratada deverão ter disponibilidade para viagens a serviço para qualquer localidade indicada pela SEFAZ;

3.4. Designar um profissional responsável pela coordenação das atividades entre CPqD e a SEFAZ - MT;

3.5. Relacionar o perfil dos profissionais, métodos e técnicas certificadas ou efetivamente testadas em ambientes similares ao da SEFAZ - MT;

3.6. Descrever como será o plano de transferência de conhecimento dos trabalhos realizados para a SEFAZ-MT;

3.7. Apresentação de cronograma, relatórios periódicos de execução das atividades;

3.8. Realizar agendas periódicas de avaliação da realização dos trabalhos;

3.9. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quanto a qualquer irregularidade que ocorra na execução do Contrato;

3.10. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação que tenha acesso, durante a execução do Contrato;

3.11. Responsabilizar-se pelos produtos e serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se à SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;

3.12. Atender todas as obrigações constantes da Lei nº. 8.666/93, e do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. A Contratada deverá iniciar a execução do serviço contratado a partir da data da assinatura do contrato;
- 4.2. A prestação dos serviços ocorrerá tanto nas dependências da SEFAZ quanto nas dependências da Contratante;
- 4.2.1. Tendo em vista que poderá ser requerida a prestação de serviços em alguma outra unidade da SEFAZ - MT, os profissionais da CONTRATADA deverão ter disponibilidade para viagens a serviço para qualquer localidade indicada pela Contratante;
- 4.3. O serviço descrito no item 2.1.1. será executado no prazo de 10 (dez) meses, contemplando um prazo de 190 (cento e noventa) dias corridos para a implantação da rede, conforme o cronograma disposto no item 2.8 da Cláusula Segunda;
- 4.3.1. O serviço descrito no item 2.10. será executado no prazo de 85 (oitenta e cinco) dias, conforme o cronograma disposto no item 2.12 da Cláusula Segunda;
- 4.4. Toda a documentação do projeto deverá ser organizada em pastas, por resultado, em mídia digital;
- 4.4.1. Cada resultado objeto dos trabalhos desenvolvidos pelo CPqD será entregue da seguinte forma:
- 4.4.1.1. Duas cópias em mídia impressa;
- 4.4.1.2. Duas vias em mídia eletrônica (Aplicativos Microsoft Office ou Open Office).
- 4.5. A SEFAZ - MT se pronunciará sobre a aceitação dos resultados entregues, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega;
- 4.5.1. Não havendo aceitação pela SEFAZ - MT dos resultados entregues pelo Contratante, este os re fará sem quaisquer ônus adicionais, sempre que tenham sido rejeitados por motivos inequivocamente imputáveis a Contratante e desde que os resultados estejam desconformes com as especificações técnicas;
- 4.5.2. Os resultados entregues, que são documentos elaborados com aplicativos Microsoft Office ou Open Office deverão ser classificados dentre três tipos:
- 4.5.2.1. Aprovado;
- 4.5.2.2. Aprovado com ressalvas;
- 4.5.2.3. Reprovado;
- 4.5.3. Os resultados classificados pela SEFAZ - MT como “Aprovado com ressalvas” ou “Reprovado” serão acompanhadas de notas de observação claras e objetivas indicando as correções e melhorias a serem efetuadas para a aprovação final;
- 4.6. Todos os resultados gerados mediante a realização das atividades desenvolvidas no escopo do contrato pertencerão exclusivamente à SEFAZ - MT;
- 4.7. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todo o Plano de trabalho, conforme definido na Cláusula Segunda do presente Contrato, bem como na Proposta Comercial;
- 4.8. O recebimento do pagamento não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pela perfeita execução deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei n. 8.666/1993.
- 4.9. A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso rejeitará, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as normas deste Contrato.
- 4.10. A Contratada nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor - fica ciente que é vedado o fornecimento de serviço em desacordo com as normas expedidas pelos Órgãos Oficiais Competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

- 5.1. Para este Contrato fica dispensada a exigência de garantia, nos termos do “caput” do artigo 56 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Fornecer o local adequado para realização do serviço, contendo toda infraestrutura necessária para a viabilização do objeto contratado;
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato;
- 6.3. Fornecer documentação técnica específica e toda informação necessária ao desenvolvimento das atividades descritas nesta proposta;
- 6.4. Tornar disponível o acesso à documentação, a aplicações e a informações necessárias para a execução do trabalho. Todo o processo de segurança para acesso às informações por parte da Contratada deverá ser gerenciado pela SEFAZ - MT;
- 6.5. Realizar as atividades que forem alocadas à equipe da SEFAZ - MT, respeitando os prazos previstos no cronograma;
- 6.6. Colocar à disposição os recursos humanos durante a execução das atividades, conforme solicitação de alocação pela coordenação do trabalho;
- 6.7. Disponibilizar um posto de trabalho com acesso à Internet, rede, impressora e telefone;
- 6.8. Disponibilizar área em servidor de arquivos para armazenamento e compartilhamento de informações;
- 6.9. Solicitar Notas Fiscais ou Recibos quando não enviados pela CONTRATADA;
- 6.10. Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração desejada neste Contrato, bem como qualquer providência eventual ou necessária para o bom desempenho da prestação dos serviços;
- 6.11. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por meio de um servidor da Gerência de Risco e Segurança da Informação - GERS, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;
- 6.12. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais e dos Recibos referente ao fornecimento do objeto contratado, nos termos e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Orçamentária:	16.601 FUNGEFAZ	
Projeto atividade – Elemento Despesa	Fonte	Valor correspondente
3777- 4490.3500	251	692.582,40
3777- 3390-3500	240	76.953,60
3908- 3390.3500	240	100.000,00
3908- 3390.3500	106	200.000,00
3909- 3390.3500	106	24.000,00
2007- 3390.3500	106	9.000,00
4018- 3390.3500	106	6.700,00
4235- 3390.3500	106	24.700,00
4236- 3390.3500	106	22.400,00
4235- 3390.3500	240	8.664,00
TOTAL:		1.165.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. DO PREÇO

- 8.1.1. O VALOR GLOBAL deste instrumento é de **R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais)**,

que corresponderá aos valores dos serviços efetivamente prestados;

8.1.1.1. A elaboração de projeto para expansão e evolução da rede de dados para suportar os serviços de Voz sobre IP (VOIP) e multimídia corresponde ao valor de **R\$ 419.019,73 (quatrocentos e dezenove mil, dezenove reais e setenta e três centavos)**, conforme discriminado abaixo:

ENTREGA	VALOR (R\$)
Relatório técnico contendo os resultados da Fase I conforme item 2.5.1 da proposta.	99.642,89
Relatório técnico contendo os resultados da Fase II conforme item 2.5.2 da proposta.	95.494,60
Relatório técnico contendo os resultados da Fase III conforme item 2.5.3 da proposta.	79.362,34
Relatório técnico contendo os resultados da Fase IV conforme item 2.5.4 da proposta.	41.022,03
Resultados da Fase V conforme item 2.5.5 da proposta. R\$ 50.471,85 (Cinquenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) na entrega do Relatório técnico contendo caderno de testes de homologação. R\$ 23.272,45 (Vinte e três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 5 parcelas de R\$ 4.654,49 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) na entrega de cada resultado do acompanhamento da Implantação da Solução de Rede, Voz e Multimídia. R\$ 29.753,57 (Vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) na entrega do Relatório técnico contendo o resultado dos Testes de Homologação.	103.497,87
TOTAL:	419.019,73

8.1.1.2. A quantia de **R\$ 745.980,27 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)** para elaboração do Direcionamento Estratégico da Arquitetura Tecnológica da Informação, conforme descrito abaixo:

ENTREGA		VALOR (R\$)
Fase I	Plano de projeto	39.313,16
	Relatório da situação atual da SEFAZ MT	64.303,50
Fase II	Relatório com a Visão Estratégica de TI	130.844,94
Fase III	Relatórios de Diagnóstico	100.483,54
Fase IV	Relatórios de Direcionamento e Ações	99.886,76
Fase V	Relatório do planejamento de transição	101.378,72
Fase VI	Projetos Básicos	71.017,32
	Processos de Gerenciamento de TI	98.543,99
	Relatório Final do Projeto	40.208,34
	TOTAL	745.980,27

8.1.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

8.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.250.009/0001-01;

8.2.2. O Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

8.2.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

8.2.4. Conforme disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 01/2007-SAGP/SEFAZ, os pagamentos à CONTRATADA poderão ser realizados nos dias de 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) de cada mês;

8.2.5. O prazo descrito no item 8.2.4 poderá ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado de Mato Grosso;

8.2.6. Quando a data do pagamento da Nota Fiscal, de acordo com o previsto no item 8.2.4 coincidir em dia que não houver expediente na SEFAZ, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;

8.2.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, Recibo ou Fatura, bem como, qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo do item 8.2.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

8.2.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão;

8.2.9. Os pagamentos das Notas Fiscais ficam condicionados a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

8.2.9.1. Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

8.2.9.2. CND – Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

8.2.9.3. Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à Empresa CONTRATADA;

8.2.9.4. CRF - Certidão de Regularidade do FGTS;

8.3. A CONTRATADA indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser efetuado o pagamento via ordem bancária;

8.4. A CONTRATANTE efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco discriminado na Nota Fiscal;

8.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

8.6. O pagamento efetuado à CONTRATADA não insentará suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto deste contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços prestados;

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 04 de agosto de 2010 e término previsto para 04 de agosto de 2011, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação;

10.2. À CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a empresa CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das conseqüências contratuais e as previstas em lei;

10.3. Constituem motivos para a rescisão unilateral do Contrato pela CONTRATANTE:

10.3.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulado, ou quaisquer outras obrigações contratuais;

10.3.2. O atraso injustificado na entrega do bem contratado;

10.3.3. A cessão ou transferência do objeto contratado, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;

10.3.4. A reincidência nas penalidades de multa de advertência previstas nas Cláusulas do presente Contrato;

10.3.5. A decretação de falência ou recuperação judicial decretada;

10.3.6. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização pela CONTRATANTE.

10.3.7. Outros casos previstos na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.4. Ocorrendo a rescisão contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pelos objetos entregues até a data da referida rescisão, descontadas as multas eventualmente aplicadas;

10.5. Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à empresa CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADA, pelo atraso, inexecução total ou parcial do Contrato, garantido o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às seguintes sanções:

11.1.1.1. Advertência;

11.1.1.2. Multa;

11.1.1.3. Rescisão Unilateral;

11.1.1.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

11.1.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após transcorrido o prazo da sanção mencionada no item anterior.

11.1.2. Quando o objeto estiver em desacordo com as especificações, os cronogramas e as normas técnicas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades estabelecidas neste contrato, sem prejuízo das multas cabíveis;

11.2. DA DISPENSA DAS SANÇÕES E DO RECURSO

11.2.1 Constituem motivos para dispensa das sanções contratuais, os seguintes casos:

11.2.2. Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução do objeto contratado;

11.2.3. Ocorrência de circunstância prevista em lei, de caso fortuito ou de força maior, nos termos da lei civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil.

11.2.4. Entende-se por motivos de caso fortuito/força maior, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

11.2.5. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 03 (três) dias de sua verificação, e apresentar os respectivos documentos comprovando o fato, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

11.2.6. A CONTRATANTE no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos documentos visando comprovar o motivo de força maior, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa;

11.2.7. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, do ato que aplicar penalidade caberá recurso, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.3. DAS MULTAS

11.3.1. A multa descrita no item 11.1.1.2. poderá ser aplicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sob as seguintes formas:

11.3.1.1. Multa de Mora, pelo atraso injustificado na execução do objeto, nos termos do artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93, sendo:

11.3.1.1.1. Multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso, caso não entregue o objeto adquirido no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir dos 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de fornecimento;

11.3.1.1.2. Multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) do valor global do Contrato, por dia de excesso que venha a ocorrer no prazo previsto para a entrega do objeto contratado.

11.3.1.2. Multa Administrativa, de natureza penal, compensatória das perdas e danos sofridos pela Administração, pelo inadimplemento na execução total ou parcial do Contrato, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo:

11.3.1.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do Contrato;

11.3.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global, no caso de inexecução total do Contrato;

11.3.2. A aplicação de multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93;

11.3.3. O valor das multas aplicadas, primeiramente, será descontado dos créditos que a CONTRATADA possuir com a Secretaria de Estado de Fazenda;

11.3.4. Inexistindo créditos a descontar, no prazo de 05 (dias) dias, contados da intimação por parte da Secretaria de Estado de Fazenda, deverá ser efetuado o depósito do valor das multas aplicadas no Banco do Brasil, Agência 3834-2, Conta Corrente 316.0110-3, em favor do Fundo de Gestão Fazendária;

11.3.5. Caso a CONTRATADA não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato.

CLÁUSULA DOZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1. Quanto aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 109 da lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A **Gerência de Risco e Segurança da Informação – GERS** será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;

13.2. O servidor encarregado de acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.3. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar ao comitê/superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias;

13.4. Além das demais atribuições, deverá o Fiscal do Contrato:

13.4.1. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado;

13.4.2. Formalizar o devido dossiê das providências adotadas para materialização dos fatos que poderá resultar na aplicação da sanção cabível e, a reincidência levará à rescisão contratual. Esse dossiê terá efeitos também para expedir atestado de capacidade técnica;

13.4.3. Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Processo de Inexigibilidade e no presente Contrato, assim como, observar para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta especificada e aceita pela Administração;

13.4.4. Comunicar por escrito à área de administração de contratos ou ao titular da entidade, o desatendimento por parte da CONTRATADA, quanto às solicitações efetuadas pela fiscalização, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato, para que sejam adotadas as providências quanto à aplicação das sanções correspondentes, na devida extensão da falta cometida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É competência da SENF – Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário (Portaria n. 002/2010/SENF/SEFAZ), Núcleo Sistêmico que representa esta Secretaria de Estado de Fazenda, supervisionar e coordenar os processos, bem como definir as medidas necessárias à redução dos custos administrativos e operacionais, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual n. 264, de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 354, de 13 de 2009, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.2. Os prazos referidos neste Contrato somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Estado de Fazenda.

14.3. Promovendo a Administração Pública medidas que alterem as condições aqui estabelecidas, os direitos e obrigações oriundas deste Contrato serão alteradas em atendimento às disposições legais aplicáveis mediante termo de re-ratificação, exceto quando for necessária a celebração de termo aditivo, consoante o disposto no artigo 65, § 6º, da Lei Federal n. 8.666/93 e as suas posteriores alterações;

14.4. As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificação de quantitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser autorizadas pelo Secretário de Estado de Fazenda;

14.5. A CONTRATANTE poderá revogar este Contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.6. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que ele,

ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido. A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente Instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2010.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**HELIO MARCOS MACHADO GRACIOSA
FUNDAÇÃO CPqD – CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES
CONTRATADA**

**LUIZ DEL FIORENTINO
FUNDAÇÃO CPqD – CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: